

RESOLUÇÃO Nº 10/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 com as alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- os documentos de prestação de contas enviados ao CMAS pelo Departamento de Proteção Social Especial da FASPG para apreciação e aprovação;
- a análise da documentação realizada pela Comissão de Acompanhamento do SUAS no dia 22/03/2024;

RESOLVE

Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2023, do Departamento de Proteção Social Especial da FASPG referente ao cofinanciamento estadual para a Residência Inclusiva, conforme a operacionalização dos recursos a seguir:

Valor Julho 2023	Recurso recebido	Rendimentos	Total Operacionalizado	Valor Dez 2023	Observações
R\$ 114.516,94	R\$ 15.000,00	R\$ 5.300,99	R\$ 83.163,46	R\$ 51.654,47	A operacionalização foi realizada através de transferência de recursos para as Entidades executantes do serviço

O superávit dos recursos será incorporado ao Piso Único de Assistência Social, conforme o que estabelece a Deliberação Nº 59/2023/CEASPR e Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social aprovado pela Resolução Nº 12/2024/CMASPG.

Sala de sessões, 27 de março de 2024.

Keila Cristina Carneiro
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski
Secretária Executiva do CMAS